



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 2865/2020

Araucária, 05 de outubro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação 347/20 - Processo 53675/20.

Senhora Presidente,

Em resposta a indicação nº 347/2020, de vossa iniciativa, que solicita a isenção do pagamento do IPTU aos portadores de mal de parkinson, a Secretaria Municipal de Finanças informou que atualmente não há nenhuma previsão legal de isenção de IPTU para portadores de Mal de Parkinson. Para a implantação de tal isenção seria necessária a elaboração de estudo quanto à legalidade e viabilidade para posterior alteração legal.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho

Secretário Municipal de Governo



Assinado digitalmente por:
GENILDO PÉREIRA CARVALHO
015.048.429-10
05/10/2020 10:17:51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2020 10:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p57b1d0070e99>.

